

Ata nº 4/2021

da reunião Do Conselho Pedagógico de 19 de abril de 2021

Ao décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, teve início a Reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito (via *zoom*), presidida pela Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Prof.^a Doutora Sílvia Alves, e secretariada pelo Senhor Secretário, Francisco Bastos, ordinariamente convocada nos termos do art.60º, nº1 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período Antes Da Ordem do Dia;
2. Aprovação das atas;
3. Calendários de provas escritas;
4. Ensino e avaliação à distância: regulamento;
5. Acompanhamento do ano letivo;
6. Avaliações do segundo semestre;
7. Queixa Pedagógica;
8. Outros assuntos

Estiveram presentes, além da Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Prof. Doutora Sílvia Alves, os Conselheiros docentes: Dr. Afonso Chuva Brás; Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro; Dr.^a Inês Sítima; Prof. Doutor João Gomes de Almeida; Dr. João Serras de Sousa; Dr. Jorge Veiga Testos; Prof. Doutor José Renato Gonçalves; Prof. Doutor Miguel Prata Roque; Dr. Nuno Salpico (em substituição da Prof.^a Doutora Sandra Lopes Luís).

Estiveram presentes, além do Senhor Secretário, Francisco Bastos, os Conselheiros discentes: Dr.^a Ana Margarida Norte em substituição do Dr. Luiz Cláudio Cardona; Dr.^a Beatriz Rodrigues; Beatriz Sousa; Diogo Canário; Diogo Ribeiro; Duarte Brazão; Inês Silva; Marta Santos; Marta Biu, em substituição da Conselheira Discente Margarida Branco; Roberta Viana.

O discente Duarte Canau, Vogal Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL.

Estiveram também presentes a Sr.ª Diretora Executiva, Cláudia Madaleno; o Senhor Chefe da Divisão Académica, Dr. Bertolino Campaniço; e a Conselheira Discente Teresa Olim (em substituição temporária da Conselheira Discente Marta Santos).

A Senhora Presidente começou por cumprimentar os conselheiros, agradecendo a presença de todos e dando início à reunião.

1. Período Antes Da Ordem do Dia

Começou a Senhora Presidente por dar a conhecer a todos os conselheiros que o conselheiro discente João Duarte Brazão tinha renunciado ao cargo. Procedeu-se à leitura da sua carta de renúncia, que foi acompanhada por breves palavras da Senhora Presidente agradecendo o esforço e dedicação empregues enquanto foi conselheiro.

Por unanimidade, aprovou o conselho pedagógico um voto de louvor ao conselheiro cessante, João Duarte Brazão.

A Senhora Presidente, de seguida, procedeu à seguinte declaração

“A atividade do Conselho Pedagógico tem conhecido, ao longo dos últimos anos uma intensificação que exige dos conselheiros docentes e discentes uma participação que transcende em muito as reuniões plenárias realizadas todos os meses. Referindo-se agora especificamente aos conselheiros discentes, cumpre-me manifestar o meu público reconhecimento e apreço pelo empenho quotidiano na defesa dos colegas da licenciatura e dos cursos pós-graduados. Os conselheiros discentes reúnem e preparam reuniões, integram comissões, grupos de trabalho e quase diariamente transmitem as preocupações dos seus colegas. A pressão a que estão submetidos, nomeadamente através das redes sociais, mas não apenas é, contudo, muitas vezes insuportável. Confiamos que toda a escola, em particular os seus alunos sejam tão firmes no apoio aos seus conselheiros quanto estes têm sido na defesa de todos os seus colegas”

Tomou a palavra o conselheiro discente Francisco Bastos, que procedeu à leitura de uma nota que reunia o consenso dos demais conselheiros discentes, nos seguintes termos:

“Para efeitos de esclarecimento da comunidade académica, os conselheiros discentes sublinham que foi clarificado em comunicado emitido pela Senhora Presidente e pela Senhora Diretora que nunca foi discutido em sede do conselho pedagógico a adoção da plataforma proctorio”

A Senhora Presidente usou da palavra para secundar o comunicado emitido pelos conselheiros discentes. A Senhora Presidente, a propósito do comunicado publicado no dia 26 de março de 2021, afirmou que assinou a declaração por solidariedade com a direção, não sendo o comunicado da autoria dos presidentes dos vários órgãos. Mais afirmou que a clarificação emitida no mesmo dia se deveu ao reconhecimento do impacto que a utilização do termo “proctorio” suscitou na comunidade académica, pelo que importou clarificar que o termo nunca foi mencionado em sede do Conselho Pedagógico.

Pelos motivos expostos, a Senhora Presidente leu a seguinte nota: “Embora em diversas reuniões do plenário do Conselho Pedagógico tenha sido referida a necessidade de robustecer a plataforma *moodle* com ferramentas que melhorassem a fiabilidade das provas escritas, garantindo a autenticidade das avaliações, não foi debatida a utilização da ferramenta informática proctorio ou qualquer outra ferramenta”.

O vogal da AAFDL tomou a palavra para secundar, em nome da associação, o comunicado emitido pelos conselheiros. Outrossim, aproveitou a oportunidade para, também em nome da AAFDL, agradecer o trabalho desenvolvido pelo conselheiro cessante, que garantiu ter sido de grande valor para todos os alunos.

O Dr. Afonso Chuva Brás, a propósito da polémica gerada em torno do “proctorio”, aludiu para o facto de a Senhora Presidente, ao contrário do que poderia ser entendido da nota dos conselheiros discentes, não ter endereçado um comunicado próprio à escola, tendo sim dirigido um comunicado somente aos membros do conselho pedagógico. Reforçou, aliás, que os únicos comunicados que continham a assinatura da Senhora Presidente e que foram dirigidos à escola eram

precisamente o primeiro comunicado e o respetivo esclarecimento, da autoria da direção.

A Senhora Presidente retorquiu que o seu objetivo com a subscrição da clarificação elaborada pela direção e subscrita pelos demais presidentes dos órgãos da faculdade era que a mesma tivesse uma amplitude semelhante à do comunicado inicial, algo que, na sua opinião, foi conseguido, e que o comunicado da sua autoria tinha como destinatários exclusivos os membros do Conselho Pedagógico. No seu entendimento, endereçar este último à escola não teria sentido, pois que se trataria de uma mera duplicação daquilo que já tinha subscrito anteriormente.

O Dr. Afonso Chuva Brás procedeu a fazer um reparo, constatando que, ao contrário do afirmado, nem todos os presidentes dos órgãos subscreveram a clarificação, faltando, para tal, a assinatura do Senhor Presidente do Conselho Científico. Disse ter compreendido a posição do Senhor Presidente do Conselho Científico e expressou que, para si, o segundo comunicado do dia 26 de março mais não se tratava do que de uma “errata”, não uma “clarificação”.

O Prof. Doutor Prata Roque tomou a palavra, para, em primeiro lugar, elogiar a Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, a Senhora Diretora e o Presidente do Conselho de Escola por terem, de forma célere, procedido à clarificação do primeiro comunicado emitido, pois que o primeiro comunicado não tinha mínima correspondência com a verdade.

Em segundo lugar, afirmou que compreendia a posição tomada pelo Senhor Presidente do Conselho Científico ao não assinar a clarificação, pois que, do seu ponto de vista, aquilo que distinguia o Presidente do Conselho Científico dos demais presidentes dos restantes órgãos da faculdade, era a circunstância de a primeira comunicação não mencionar que a ferramenta informática “proctorio” foi amplamente debatida e acolhida no Conselho Científico.

Continuou, afirmando que, da sua parte, se o programa em causa tivesse sido, de facto, discutido em plenário do Conselho Pedagógico, iria merecer a sua condenação imediata, por acreditar que o mesmo atentava, de forma clara, contra o interesse dos alunos.

Terminou, sublinhando que considerava inadmissível que a Senhora Presidente tivesse emitido um comunicado no qual afirmasse que houve uma pressão injusta dos alunos sobre os representantes dos alunos no conselho pedagógico. Manifestou-se contrário a este pronunciamento porque entendia que os conselheiros pedagógicos deveriam, precisamente, defender o interesse dos alunos, coisa que não fizeram, no seu entender, por não reconhecerem publicamente a ilicitude do comportamento da Direção da faculdade.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, face às afirmações que foram emitidas, fez um apelo ao órgão para que conservasse padrões mínimos de trato social e de solidariedade. No seu entender, um desrespeito para com estes dois valores tinha e continuava a ter um impacto muito negativo na perceção pública que era tida do órgão, não sendo benéfica para ninguém.

O conselheiro discente Diogo Ribeiro veio salientar, que, na sua opinião, e ao contrário do que tinha sido afirmado pelo Prof. Doutor Miguel Prata Roque, os conselheiros nunca se negaram a ser responsabilizados, tendo inclusive prestado as devidas satisfações a todas as dúvidas suscitadas pelos alunos em Reunião Geral de Alunos ainda que a ela não estivessem vinculados.

A conselheira discente Roberta Viana aproveitou a oportunidade para secundar o pedido formulado pelo Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, dizendo que o mínimo que o conselho pedagógico poderia fazer para defender o interesse dos alunos seria, precisamente, afastar-se de acusações recíprocas e, a seu ver, pouco frutíferas, e centrar-se nos problemas reais que os alunos estariam a sofrer. No seu entendimento, exigir-se-ia que fossem colocadas de lado as divergências entre conselheiros e se pronunciasse o órgão sobre, nomeadamente, aulas que não cumprem o tempo regulamentar, aulas de reposição em feriados, faltas “injustificadas” de professores e a acumulação de aulas de compensação a pouco tempo das provas de frequências, essas sim, verdadeiras possibilidades de os conselheiros fazerem aquilo para que foram mandatados.

O Dr. João Serras de Sousa salientou que se encontrava plenamente de acordo com a conselheira Roberta Viana, e mais adiantou que, não sendo sua a expressão utilizada, era injusta, sim, a seu ver, a possibilidade de os conselheiros estarem a ser

“submetidos a pressão por parte dos alunos” por motivos estranhos ao seu conhecimento e pronunciamento no plenário do órgão.

A conselheira discente Beatriz Sousa tomou a palavra para subscrever por completo a intervenção da sua colega conselheira, Roberta Viana.

2. Aprovação das atas

A Senhora Presidente agradeceu aos secretários das atas um e dois de dois mil e vinte e um, respetivamente elaboradas pela conselheira Marta Cortez e pelo conselheiro Francisco Bastos.

A ata número um, de imediato e por unanimidade, foi aprovada pelo conselho.

No que concerne à ata número dois, a Senhora Presidente convidou o Conselheiro Docente Afonso Chuva Brás à reformulação da sugestão que tinha endereçado ao secretário, por nela terem sido vertidas, na sua opinião, opiniões tidas como objetivamente verdadeiras.

O Dr. Afonso Chuva Brás lembrou, simultaneamente à Senhora Presidente e ao Senhor Secretário, que só o órgão, colegial, no caso, é que tem competência, ao abrigo do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, para aprovar uma ata. Mais adiantou que o estabelecimento de um precedente no qual a Presidente tem a faculdade de escolher aquilo que pode ou não ser incluído na ata não se demonstrava admissível.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro sugeriu ao Dr. Afonso Chuva Brás que solucionasse o problema atribuindo uma nota de subjetividade às afirmações que pretendia ver vertidas na ata, sugestão essa que foi aceite pelo mesmo.

Não deixou o Dr. Afonso Chuva Brás, contudo, de afirmar que era, no seu entendimento, surreal que se tivesse gasto tanto tempo a discutir a matéria em causa, não indo, de forma quase imediata, ao encontro do apelo dos conselheiros discentes.

A ata número dois foi aprovada na generalidade, por unanimidade, não obstante a posterior inclusão do trecho proposto pelo Dr. Afonso Chuva Brás.

3. Calendários de provas escritas

A Senhora Presidente, tendo feito circular num momento anterior à reunião os calendários das frequências, dos recursos dos Mestrados em Direito e Prática Jurídica e dos recursos da licenciatura questionou se os conselheiros se sentiam confortáveis em aprovar os mesmos.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, usou da palavra para explicitar que, na sua opinião, a cadeira optativa deveria ser sempre a última cadeira na calendarização das provas de frequência. Sustentou, para o efeito, que, sendo os delegados das turmas responsáveis pela escolha das datas, geralmente os alunos das optativas em que existia prova de frequência eram prejudicados em relação aos seus colegas.

O Prof. Doutor João Gomes de Almeida suscitou a problemática de várias vezes as frequências decorrerem no horário de lecionação das aulas teóricas. Esclareceu que a equipa docente da unidade curricular em que está integrado tencionava utilizar a plataforma *educast* quando se verificasse aquela sobreposição, de modo a que os alunos não perdessem aulas teóricas, e perguntou a opinião dos conselheiros quanto a esta opção.

O vogal da AAFDL afirmou ter estado envolvido, num trabalho de proximidade com os delegados das várias subturmas, na calendarização das provas, que assegurou terem sido apreciadas pelos mesmos, democraticamente. Em relação à questão levantada pelo Prof. Doutor João Gomes de Almeida, afirmou que concordava com a solução, e que, da sua experiência, só podia entender a plataforma *educast* como muito útil, atendendo às suas funcionalidades.

A Prof.^a Doutora Cláudia Madaleno, em resposta a uma questão da conselheira discente Roberta Viana, na qual perguntava como funcionariam as aulas práticas durante a época de frequências, afirmou que, à data, o Conselho Académico ainda não se tinha debruçado sobre essa matéria.

Os calendários de provas escritas, depois de uma breve discussão em seu torno, foram aprovados por unanimidade.



4. Ensino e avaliação à distância: regulamento

A Senhora Presidente começou por indicar aos conselheiros que se encontravam duas propostas de Regulamento de Ensino e Avaliação à Distância para discussão, que tinham sido anteriormente distribuídas aos conselheiros.

O Prof. Miguel Prata Roque começou por indicar aos conselheiros que a discussão deveria começar por uma ponderação de qual seria a melhor solução para um regulamento de ensino à distância. Por um lado, referiu-se à proposta elaborada pela comissão de estudos pós-graduados como sendo muito genérica e flexível, contrastando com a proposta do próprio, mais longa e imersiva, cabendo aos conselheiros a discussão sobre qual seria a que mais agradaria ao conselho.

Continuou, dizendo que o seu medo relativo à proposta elaborada pela comissão de estudos pós-graduados prendia-se com a impossibilidade, uma vez realizada a acreditação, de alterar as regras aí constantes, pelo que se exigiria, na sua perspetiva, maior detalhe.

Mais ainda, clarificou no preâmbulo da sua proposta que existiam ferramentas tecnológicas que pela faculdade poderiam ser utilizadas, num âmbito de um sistema misto, com lecionação presencial e à distância. Mais ainda demonstrou, utilizando como exemplo a Universidade Aberta, que o ensino à distância em nada impossibilitava a realização de atividades presenciais.

Não deixou de criticar, na proposta elaborada pela comissão de estudos pós-graduados, a necessidade de preencher mais um documento do que seria necessário à data, quando, na sua opinião, a informação relativa à lecionação à distância poderia ser introduzida nas fichas de unidade curricular, à qual os docentes aderiram.

Propôs, finalmente, a criação de uma comissão interorgânica, na qual constassem membros do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico, para desenvolverem, conjuntamente, alterações que considerassem oportunas ao regulamento inicialmente proposto.

A Senhora Presidente agradeceu as palavras do Prof. Doutor Miguel Prata Roque, salientando que faria todo o sentido que se atendesse a algumas das suas propostas

no desenvolvimento de uma proposta de ensino à distância, ainda que considerasse que faria mais sentido, para efeitos de aprovação, adotar um regulamento mais maleável às imposições externas que poderiam vir a ser exigidas.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves, que pertence à dita comissão de estudos pós-graduados, tomou a palavra para esclarecer, primeiramente, que de facto a proposta elaborada pela comissão era propositadamente minimalista para que atendesse às disposições legais. Mais acrescentou que, para que o ensino à distância fosse possível, várias ferramentas tecnológicas teriam de estar ao dispor da faculdade. Terminou, salientando que a acreditação para o ensino à distância se referia a atividades recorrentes, não relacionadas com a adaptação que teve de ser feita pelas instituições de ensino por conta do surto epidémico.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro tomou a palavra para questionar qual seria a utilização pretendida com um regulamento de ensino à distância, ao que o Prof. Doutor José Renato Gonçalves respondeu que o objetivo era que existisse um quadro regulamentar preparado caso a faculdade, de futuro, tivesse a intenção de experimentar este modelo de ensino, com uma forma ainda a ponderar.

A Senhora Presidente sugeriu que poderia, com o acordo dos conselheiros, convidar um representante da comissão de estudos pós-graduados a apresentar os termos deste regulamento e responder às questões que pudessem vir a ser levantadas.

A Conselheira Discente, Roberta Viana, começou por levantar algumas preocupações, que a impediriam de votar favoravelmente à proposta de regulamento elaborada pela comissão de estudos pós-graduados. Em primeiro lugar, salientou que o artigo 7º remetia a lecionação para uma plataforma digital indeterminada, que poderia levantar alguns problemas, nomeadamente em termos de proteção de dados. Continuou, questionando se não seria de inserir, já neste regulamento, a possibilidade de ato público de defesa da tese à distância. Por fim, explicitou que temia que o presente regulamento pudesse servir de base, ulteriormente, para a lecionação da licenciatura.

A Dr.^a Ana Margarida Norte tomou a palavra para esclarecer que, também no seu entender, faria todo o sentido a criação de uma comissão interorgânica para debater a proposta de regulamento de ensino à distância em maior detalhe.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque explicitou que, no seu entender, o Conselho Pedagógico deveria na própria reunião aprovar algumas diretrizes, sob pena de o Conselho Científico se debruçar sobre a matéria, dada a urgência na aprovação do regulamento, sem o parecer do Conselho Pedagógico.

Outrossim, secundou a preocupação suscitada pela conselheira discente Roberta Viana no que toca à plataforma de ensino à distância indeterminada. Na sua perspetiva, uma rigidez no tipo de plataforma a utilizar poderia impedir a utilização de outras ferramentas tecnológicas úteis, o que não seria admissível.

Mais ainda, adiantou que o Conselho Pedagógico, se a agência de acreditação não o exigisse, não se deveria pronunciar sobre um regulamento de ensino à distância, bastando a remissão do artigo 13^o do Regulamento de Mestrados e Doutoramentos para um posterior desenvolvimento. Esclareceu, ademais, que, no seu entender, a proposta da comissão de estudos pós-graduados pecava por não prever um mesmo recurso a plataformas digitais para o ciclo da licenciatura.

Concluiu dizendo que acreditava ser de bom grado que um representante da comissão de estudos pós-graduados pudesse esclarecer as dúvidas dos conselheiros na reunião seguinte.

Os conselheiros discentes, em uníssono, manifestaram-se contra a aprovação do regulamento na generalidade no próprio dia.

A isto o Prof. Doutor Miguel Prata Roque não pôde deixar de responder, reiterando a sua preocupação com a possibilidade de o Conselho Científico aprovar o regulamento sem a pronúncia do Conselho Pedagógico.

A Conselheira Discente Roberta Viana adiantou que, na sua opinião, um mínimo de esclarecimento seria avisado, e por essa razão, se o Conselho Pedagógico submetesse a proposta a votação, ver-se-ia obrigada a votar desfavoravelmente.

A Senhora Diretora Executiva alertou para o facto de no pedido de renovação da acreditação dos mestrados e doutoramentos não ter sido incluído um pedido para a acreditação de ensino à distância, pelo que, por essa razão, considerava que a votação da proposta de regulamento de ensino à distância não seria urgente.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, tendo conhecimento que não se tinha alterado o plano de curso desde a última acreditação, salientou que, no seu entendimento, esta permanência era injustificada, tendo em conta a evolução recente de muitas áreas do direito, a que caberia à faculdade aderir.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque tomou a palavra para aderir totalmente à preocupação suscitada pelo Prof. António Barreto Menezes Cordeiro. Mais ainda, sustentou que a faculdade se poderia socorrer de conceitos indeterminados a utilizar nas nomenclaturas das unidades curriculares de forma a possibilitar uma flexibilização do plano de estudos face ao processo de acreditação.

Concluiu a sua intervenção frisando que considerava absurda a proibição de lecionação fora do espaço da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, uma burocracia que era, para si, completamente desnecessária e atentatória da liberdade de ensinar.

O Dr. Afonso Chuva Brás frisou que ainda que no próprio dia o Conselho Pedagógico não aprovasse a proposta de regulamento, teria de caber, invariavelmente, depois de aprovação no Conselho Científico, um período de discussão pública na qual o Conselho Pedagógico pudesse intervir.

Continuou a sua intervenção explicitando que concordava com a criação de uma comissão interorgânica para discussão e aprimoramento do regulamento de avaliação e ensino à distância.

Concluiu, secundando a preocupação do Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, alegando que caberia à faculdade uma atualização do seu programa de curso. Para além da criação de novas cadeiras, clarificou que também considerava muito útil uma discussão quanto à ponderação dos créditos a atribuir às diversas cadeiras, por crer que não faria sentido que, para efeitos de média, a título de

exemplo, uma cadeira optativa contasse tanto como outra cadeira basilar para a compreensão do Direito.

A Senhora Presidente questionou os Conselheiros sobre quais seriam os seus sentidos de voto.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque, não por incoerência com aquilo que tinha sustentado anteriormente, mas por ter atendido à informação cedida pela Senhora Diretora Executiva, considerou que não seria necessária uma votação na reunião em causa, preferindo o adiamento para uma reunião posterior.

Optou-se, deste modo, pelo aparente consenso de todos os conselheiros, em adiar a decisão para reunião posterior.

4. Avaliações do segundo semestre

A Senhora Presidente sugeriu a criação de um grupo de trabalho para elaborar um documento com sugestões a adotar pela escola durante a época de avaliações.

Voluntariaram-se para integrar esta comissão os discentes: Francisco Bastos, Beatriz Sousa, Roberta Viana e Diogo Canário. Acordaram integrar a comissão o Dr. João Serras de Sousa e a Dr.^a Inês Sítima.

O Dr. Afonso Chuva Brás tomou a palavra para esclarecer que não faria sentido, na sua perspetiva, que existissem dois grupos a exercer funções semelhantes, referindo-se, a este propósito, à comissão de acompanhamento do ano letivo, composta pelos conselheiros Marta Cortez, Diogo Ribeiro, Inês Silva e Marta Biu, da parte dos discentes, e o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro e o Dr. Nuno Salpico, da parte dos docentes.

A Senhora Presidente clarificou que não via objeção na manutenção dos dois grupos, tendo o grupo recém-formado uma função muito circunscrita, apenas para a redação da proposta enunciada.

Quanto à comissão de boas práticas pedagógicas, o Dr. António Barroso Rodrigues voluntariou-se a integrá-la, acompanhado pelo Dr. Afonso Chuva Brás.

Representando os discentes nesta comissão, voluntariaram-se a integrá-la a Dr.^a Beatriz Rodrigues e a Conselheira Discente Beatriz Sousa.

5. Acompanhamento do ano letivo

A Conselheira Discente Roberta Viana alertou o plenário para a existência de uma cadeira na qual, continuamente, a docente extrapolava o tempo de leção regulamentarmente previsto, o que resultou, para os alunos, numa sobrecarga de trabalho.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque perguntou à conselheira Roberta Viana se a docente em causa fazia distinção entre o tempo letivo, que poderia ser avaliado, e o tempo de aula para além do regulamentarmente previsto, na qual a docente só complementava a informação com notas para os alunos mais interessados, ao que a conselheira respondeu que não existia, de facto, uma tal distinção.

Mais ainda, a Conselheira Discente Roberta Viana adiantou que por conta do tempo letivo que era excedido em sede de aulas teóricas, eram os docentes das aulas práticas obrigados a lecionar, também eles, aulas para além do regulamentarmente previsto.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque sugeriu ao grupo de trabalho de exames recém-formado que, desde logo, pensasse na substituição da habitual folha de presença nos momentos de avaliação, atendendo à situação pandémica, até porque seria possível a confirmação de presenças utilizando outros métodos.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque, num outro tópico, explicitou que, numa posterior alteração do Regulamento de Avaliação da licenciatura, poderia, pelo menos para si, fazer sentido que os docentes não fossem obrigados à elaboração de uma prova escrita à qual comparecessem muito poucos discentes. No seu entender, esta prova escrita poderia ser substituída por uma avaliação oral, assim evitando que os docentes se repetissem nos tópicos de avaliação com o passar do tempo.

A Dr.^a Beatriz Rodrigues sustentou que, atendendo ao surto epidémico vivido, deveriam ser prorrogados os prazos para a entrega dos relatórios de mestrado,

atendendo às restrições no acesso às bibliotecas jurídicas, não só em Portugal, mas também no Brasil, assim como os demais países de origem dos discentes.

A Conselheira Discente Roberta Viana apelou à recomendação do órgão no sentido de sugerir a realização das provas orais à distância, assim evitando aglomerações de alunos, com todas as consequências que daí pudessem advir na contenção da pandemia.

O Conselheiro Discente Francisco Bastos, em resposta ao Prof. Doutor Miguel Prata Roque, explicitou que a realização de provas orais, nas situações enunciadas, poderia representar um retrocesso na segurança que é garantida aos alunos, pois que com a supressão da prova escrita suprimir-se-ia, simultaneamente, o pedido de revisão de nota que é uma faculdade ao serviço do interesse dos discentes.

O Dr. Afonso Chuva Brás, reconhecendo os benefícios da experiência vivida no 2º semestre do ano letivo transato, apelou a que, de futuro, o Conselho Pedagógico pudesse explorar a possibilidade de se suprimir a época de frequências, desta forma garantindo períodos de lecionação de maior qualidade, tanto para os docentes como para os discentes. No seu entender, seria de facto benéfico pensar numa alteração para um modelo em tudo muito semelhante à experiência enunciada.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, aproveitando o exemplo de outras faculdades do país, sugeriu que, de futuro, se pensasse na possibilidade de introdução de provas anuais.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque começou por aderir e secundar a ideia de anualizar cadeiras nas quais a divisão por semestres é meramente artificial. Mais ainda, explicitou que, no seu entender, deveriam ser alargados os períodos de aulas práticas, devendo existir, para o efeito, o mínimo de três horas, não obstante o seu reconhecimento pela dificuldade que poderia suscitar nos alunos do horário pós-laboral.

7. Queixa Pedagógica

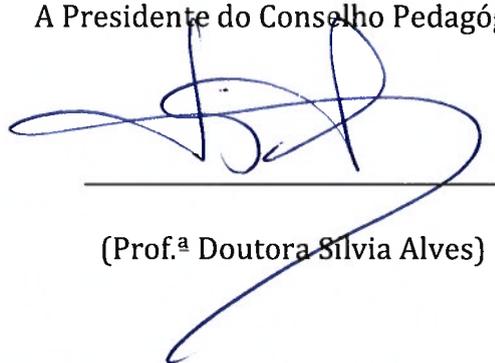
A Senhora Presidente informou os conselheiros de que tinha sido feita uma queixa perante o Sr. Provedor do Estudante da Universidade, pelo que pediu que se criasse uma comissão para avaliar a procedência desta queixa.

Voluntariaram-se para a integrar o Dr. Nuno Salpico, docente, e a conselheira discente Marta Biu.

8. Outros Assuntos

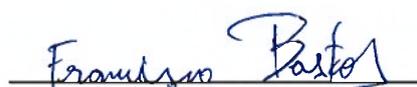
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por terminada a reunião, cerca das 18 horas e 15 minutos.

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof.ª Doutora Silvia Alves)

O Secretário do Conselho Pedagógico



(Francisco Bastos)

